



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ. Nº 14.136.212/0001-05

EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2019

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 008/19, que Dispõem Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Medicilândia, para o Exercício Financeiro de 2020.

Art. 1º. Fica através da presente Emenda Modificativa, alterada a redação do artigo 6º, no Projeto de Lei nº 008/2019 LOA/2020, que passar a ter a seguinte redação:

[...]

“Art. 6º. Com previa autorização Legislativa, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar Operação de Crédito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando o disposto no inciso II, do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, combinado com o artigo 38 da Lei Complementar nº 101.

[...]

Art. 2º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 09 de outubro de 2019.

Jari Ednei Teixeira
Vereador PDT

Cleder Cleiton Barth
Vereador PTB

Fredson Almeida Lopes
Vereador PSDB